Lei nº 3.374, de 25 de agosto de 1975

Concede auxílio e abre crédito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedida a quantia de Cr$3.000,00 ao servidor Janot Ferreira, como auxílio para seu tratamento em hospital, quando foi acometido de grave enfermidade.

Art. 2º – Fica aberto um crédito de Cr$3.000,00 para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei.

Art. 3º – O dispendio decorrente desta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de agosto de 1975

[signature]

[signature]

Regº e publº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature]